

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Macajuba*

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO CONTÁBIL N.º 125/2024.....
DECRETO CONTÁBIL N.º 126/2024.....

AVISO

AVISO DE DISPENSA.....

DECRETO CONTÁBIL N.º 125/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 125 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20702 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.018 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

51.000,00

Total por Ação: 51.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 51.000,00

Total Suplementado: 51.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.031 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo

51.000,00

Total por Ação: 51.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 51.000,00

Total Anulado: 51.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 17 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79



LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53

DECRETO CONTÁBIL N.º 126/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 126 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.077 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.052 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 130.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00

Total Anulado: 130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO

CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.



LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário(a)

CPF: 010.965.945-79



LUCIANO PAMPONET DE SOUSA

Prefeito Municipal

CPF: 910.608.345-53

AVISO DE DISPENSA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

CNPJ: 12.203.107/0001-16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 067/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação para **REVISÃO DE 90.000KM DA SPRINTER PLACA SCS0F47, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/09/2024 às 10:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 19 de setembro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA

AVISO DE DISPENSA nº 068/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSO DA PNAB 2024 NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 24/09/2024 às 10:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao.macajuba@gmail.com, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 19 de setembro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA

Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba
(74) 3259-2126